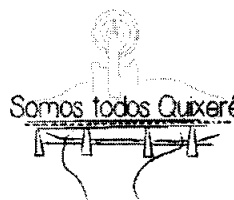




GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Educação
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.01/2025 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0017/2025 - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, COM GERARDO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Padre Zacarias, nº 332, Bairro Centro, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Maria Eleneide Fernandes de Brito, inscrito no CPF sob o nº 368.153.573-68, doravante denominada **CONTRATANTE (LOCATÁRIA)**, e do outro lado a pessoa física **GERARDO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 512.332.153-53, residente e domiciliado na Rua Vicente Fernandes de Oliveira, nº 317, Bairro Pontal, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000, doravante designada **CONTRATADA (LOCADOR)**, tendo em vista o que consta no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0017/2025 - SEDUC**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº **0606.01/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE FELIPE, Nº 1770, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 04 (quatro) meses. Portanto, terá vigência de **07 de junho de 2026, até 07 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

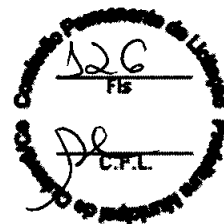
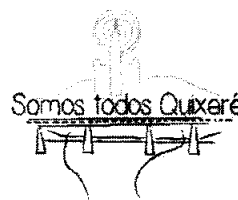
3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, como pela sua previsibilidade no próprio processo e no instrumento contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um 04 (QUATRO) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Educação
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



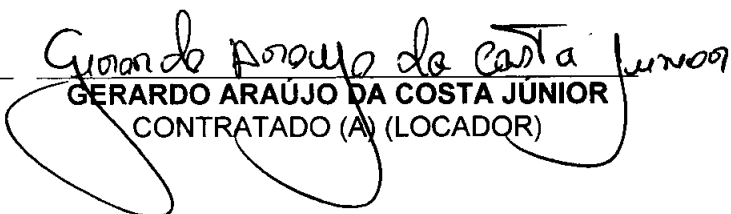
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

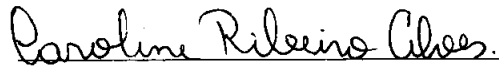
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

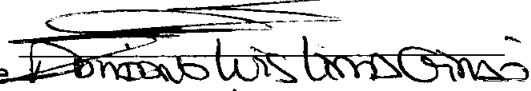
Quixeré – CE, 03 de junho de 2026.


MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE
CONTRATANTE (LOCATÁRIA)


GERARDO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR
CONTRATADO (A) (LOCADOR)

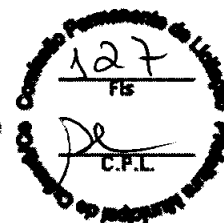
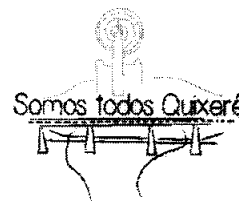
TESTEMUNHAS:

01. 
Nome : Caroline Ribeiro Alves
CPF : 066.330.553-58

02. 
Nome : Donato Luis Gomes
CPF : 735.177.433-20



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Educação
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº **0606.01/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE FELIPE, Nº 1770, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**, decorrente do processo de contratação direta, pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0017/2025 - SEDUC**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO(A): GERARDO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR

VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 07 de outubro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GERARDO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 03 de junho de 2026



MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE